

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sábado, 04 de Maio de 2.013 - Ano 03 - nº 118



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECUR-  
SOS HUMANOS

ATO nº.032 SC  
de 03 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo nº. SMARH nº. 960/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a)

Funcionário (a) Público (a) SAILA MARIA VITORINO, RGnº 46.173.880-0, matrícula nº 17510, admitido (a) em caráter temporário na data de 19 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 18 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº.033 SC  
de 03 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo nº. SMARH nº. 960/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Fun-

cionário (a) Público (a) CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS, RGnº 32.861.441-5, matrícula nº 17509, admitido (a) em caráter temporário na data de 19 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Matemática, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 18 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº.034 SC  
de 03 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo nº. SMARH nº. 960/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a)

Funcionário (a) Público (a) MARTA FILOMENA FRANCA, RGnº 17.765.329, matrícula nº 17587, admitido (a) em caráter temporário na data de 19 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Matemática, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 18 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº.035 SC  
de 03 de maio de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo nº. SMARH nº. 960/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a)

## Previsão do Tempo

Sexta, dia 3	Sábado, dia 4	Domingo, dia 5	Segunda, dia 6	Terça, dia 7	Quarta, dia 8	Quinta, dia 9
 0mm	 0mm	 1mm	 4mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 17°C Máx. 29°C	Min. 16°C Máx. 30°C	Min. 16°C Máx. 28°C	Min. 16°C Máx. 22°C	Min. 13°C Máx. 24°C	Min. 11°C Máx. 23°C	Min. 10°C Máx. 24°C

fonte:www.tempoagora.com.br



Coca-Cola  
FEMSA  
BRASIL

PRAÇA DA  
CIDADANIA

## PRA VOCÊ E SUA FAMÍLIA!

UM DIA DE LAZER, INFORMAÇÃO,  
SERVIÇOS E ATENDIMENTOS GRATUITOS  
E MUITA DIVERSÃO! **PARTICIPE!**

**Dia 18 de Maio** das 10 horas  
Balão do Bom Retiro às 16 horas



Funcionário (a) Público (a) MARIA APARECIDA VAZ DE GOIS, RGn° 23.713.778-1, matrícula n°17590, admitido (a) em caráter temporário na data de 19 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo n° 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 18 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO n° 036 SC  
de 03 de maio de 2013

#### PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo n°. SMARH n°. 960/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ADELMO DA SILVA, RGn° 50.993.717-2, matrícula n°17511, admitido (a) em caráter temporário na data de 19 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Português, referente ao Processo Seletivo n° 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 18 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO n° 037 SC  
de 03 de maio de 2013

#### PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo n°. SMARH n°. 960/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JOSE CARLOS PEREIRA, RGn° 17.939.850, matrícula n°17585, admitido (a) em caráter temporário na data de 26 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Ciências/Biologia, referente ao Processo Se-

letivo n° 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO n° 038 SC  
de 03 de maio de 2013

#### PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo n°. SMARH n°. 960/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELLEN CRISTINA OLIVEIRA QUIRINO DE CASTRO, RGn° 46.277.897-6, matrícula n°17588, admitido (a) em caráter temporário na data de 26 de março de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Matemática, referente ao Processo Seletivo n° 001/2011, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de março de 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO n° 021 LM  
de 26 de abril de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 12769/13.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Jolena de Almeida Ventura, R.G. 18.402.325-7, retroativo a 24 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 022 LM  
de 29 de abril de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 12549/13.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Bruna Luiza Martins da Silva, R.G. 44.134.942-0, retroativo a 15 de abril de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 023 LM  
de 29 de abril de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 13102/13.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Catia Regina da Silva, R.G. 25.150.990, retroativo a 10 de abril de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 024 LM  
de 02 de maio de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 13434/13.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Elaine Massarani, R.G. 44.339.724-7, retroativo a 18 de abril de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 054 LP  
de 30 de abril de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n°. 06932/13.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vanessa Pacini Inaba Fernandes, R.G. 28.462.166, matrícula n°. 14054, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2013 e 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 055 LP  
de 02 de maio de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n°. 03917/13.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Márcia Aparecida Alves, R.G. 21.822.384-5, matrícula n°. 5727, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo a partir de 25 de abril de 2013 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

**Prefeita:** Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeita:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB n° 43.224 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

#### Tiragem:

2.500 exemplares  
Distribuição Gratuita

ATO nº. 056 LP  
de 02 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00679/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Emilio José Pacini Junior, R.G. 3.164.324-3 matrícula nº.: 5651, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 LP  
de 02 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

A O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26701/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Clenaria Esteves de Queiroz, R.G. 40.106.438-4, matrícula nº.: 14823, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2013 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 058 LP  
de 03 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09272/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria de Lourdes dos Santos Jeronymo, R.G. 33.410.015-X, matrícula nº.: 14824, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 13 de maio de 2013 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 011/2013

Pregão Presencial nº 010/2013

Objeto: Registro de Preços de medicamentos conforme determinação judicial.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/05/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 012/2013

Pregão Presencial nº 011/2013

Objeto: Registro de Preços de massa asfáltica pré misturada à quente (CBUQ), Faixa "D".

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/05/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 013/2013

Pregão Presencial nº 012/2013

Objeto: Registro de Preços de emulsão asfáltica RM -1C.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/05/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 007/2013

Pregão Presencial nº 006/2013

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem.

Licitação tipo: Menor preço por item

Regime de execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/05/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 03 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré (EEx), por meio da Secretaria Municipal de Educação torna PÚBLICA a ATA REFERENTE PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de VOLUNTÁRIOS, para atuar como Alfabetizador, Alfabetizador-Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Libras do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), tendo como público de alunos, Jovens acima de 15 anos/Adultos/Idosos NÃO ALFABETIZADOS, de acordo com a Resolução nº 44 de 05/09/2012 (disponível no site: www.mec.gov.br).

ATA PÚBLICA nº01/2013 de 19/04/2013  
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA / MEC / FNDE

Tornamos público as ações desenvolvidas sobre o processo seletivo e seus RESULTADOS FINAIS, do programa acima referido, realizado no Centro de Formação dos Educadores Municipais de Sumaré-Cefems, que se deram em três fases, sendo a fase 1(um) relativa ao período de inscrição compreendido entre 1º e 10/04/2013 aos interessados em atuar como Alfabetizador, Alfabetizador-Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Libras. Na fase 2 (dois), em 15/04/2013 às 18h30 e em segunda chamada às 19h, realizou-se a chamada pública coletiva de frequência seguida de lista de assinatura. Passou-se à Análise do Currículo Documentado de acordo com a respectiva função e Entrevista realizada pela Comissão de Análise do PBA. Primeiro, os presentes responderam por escrito a um questionário técnico-pedagógico e, em seguida, passaram por entrevista oral. Sendo assim, para finalização dos trâmites públicos, divulgamos a lista dos selecionados por função, conforme suas especificidades, a saber:

1. Alfabetizador-Coordenador:

Os candidatos, por ordem de classificação, serão CONVOCADOS a partir do NÚMERO EXIGIDO DE TURMAS ATIVAS conforme Resolução nº 44 de 05/09/2012.

1º SUELLEN MORA DE LIMA	CPF. 058 974 966-84
2º CLAUDIA MARIA JIANINE	CPF. 029 285 788-89
3º SIMONE FIGUEIREDO DE SOUZA	CPF. 347 475 318-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 046/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de maio de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: Professor Municipal II - Português

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
421	KARINA DE FREITAS LIMA	44.760.159-3	7º

Sumaré, 03 de maio de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**2. Tradutor-Intérprete de Libras**

Os candidatos, por ordem de classificação, serão CONVOCADOS a partir da COMPROVAÇÃO DE ALUNOS, com este perfil, nas turmas ativas conforme Resolução nº 44 de 05/09/2012.

1º ROGERIA DE FATIMA ROSSI	CPF. 325 306 208-22
----------------------------	---------------------

**3. Alfabetizador**

Os candidatos, por ordem alfabética, serão CONVOCADOS a partir da comprovação de COLTA DE NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS para ativação de turmas conforme Resolução nº 44 de 05/09/2012.

Quando a coleta de alunos não for de sua autoria, seguir-se-á um critério de desempate a partir do conteúdo da entrevista oral e escrita e do currículo documentado que mais atenda às especificidades da função conforme a resolução.

ALBERTO RIBEIRO DE MAORAES	CPF. 271 968978-54
ALEXANDRA SOUSA OLIVEIRA	CPF. 187 563 048-11
ALINE ERIKA PEREIRA MANOEL	CPF. 348 831 688-24
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CASTRO	CPF. 090 220 308-81
MARIA FERREIRA DA NÓBREGA	CPF. 057 381 234-92
MARTA MARIA JOSE PEREIRA	CPF. 023 299 018-28
ODILENE BOLZAM	CPF. 445 706 609-59
RAFAELLA LETICIA OLIVEIRA FALCÃO	CPF. 346 118 068-80
ROGERIA DE FATIMA ROSSI	CPF. 325 306 208-22
ROSANGELA MENDES RODRIGUES	CPF. 099 187 838-85
SIMONE MARIA FERNANDES FERREIRA	CPF. 004 218 586-64
SONIA MARIA DE BIAGI JULIO	CPF. 266 408 528-02
SUELLEN MARA DE LIMA	CPF. 058 974 966-84

Eu, Maria Aparecida Gonçalves Gomes, CPF: 120 702 528 -33, na qualidade de Gestor Local do presente programa, subscrevi a presente ata que será assinada por mim e por mais dois membros da comissão de análise e um membro convidado do Centro de Formação - Cefems. Após, segue para anuência do Sr. Secretário Municipal de Educação, que a TORNARÁ PÚBLICA e tenha seus efeitos legais retroativos a data de 19 de abril de 2013.

Marli de Carvalho Graupner      Diego Henrique F. De Moraes      Marli Aparecida Vedovatto  
 Coordenadora de equipe      Superintendente Pedagógico      Supervisora Municipal  
 de Formação

Paulo Pereira da Silva  
 Secretário Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
 ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2013**

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 17 a 28 de Abril de 2013.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>212.233,00</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	120.650,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	64.883,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	13.200,00

Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	1eto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacéutica Básica	-
Programa	1eto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	13.500,00
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	1eto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	1eto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PF-VISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	1eto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchissio	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasse Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>4.704,70</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	4.704,70
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNA TE - Ensino Médio	-
Programa	PNA TE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>1.068.157,88</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.068.157,88
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>147.398,28</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	67.860,78
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	67.000,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.F.inc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpao de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da Republica	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turistica	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Publicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Ônibus Escolares )	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Meio	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumare	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 03 de Maio de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara  
 Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
 Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
 Contador Municipal  
 CRC 1SPO76728/06



Prefeitura Municipal de SUMARÉ - SP

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO

(Art. 212 da Constituição Federal de 1988)

Período: MARÇO 2013

1º TRIMESTRE 2013

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO PARA PREVISÃO 2013):

RECEITA	ORÇAMENTO 2013	REALIZADO NO 1º TRIMESTRE 2013
Imposto s/Propriedade e Territorial Urbana	40.428.723,34	17.970.266,09
IRRF	15.200.000,00	3.031.672,20
Imposto s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	6.000.000,00	1.649.383,45
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	34.500.000,00	8.635.501,03
1% FPM	1.950.000,00	
Cota-Parte do FPM	46.575.030,80	13.353.434,37
Cota-Parte do ITR	185.000,00	963,39
Transf. Financ. ICMS-Desoneracao-LC 87/96	1.080.000,00	
Cota-Parte do ICMS	179.673.931,46	44.150.498,16
Cota-Parte do IPVA	28.323.000,00	18.794.070,04
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.528.000,00	335.701,27
Multas e Juros de Mora do IPTU	85.015,90	15.536,63
Multas e Juros de Mora do ITBI	100,00	60,06
Multas e Juros de Mora do ISS	22.990,90	5.176,04
Mult.J.M.Divida Ativa do IPTU	1.713.381,70	435.110,33
Mult.J.M.Divida Ativa do ISS	132.709,16	25.896,00
Rec.Div.At.s/Propriedade Urbana-IPTU	9.144.766,97	1.981.973,51
Rec.Div.At.s/Propriedade Urbana-ITBI	-	87.243,10
Rec.Div.At.s/Serv. Qualquer Natureza-ISS	633.247,12	22.049,68
TOTAL	367.175.897,35	110.494.535,35
APLICAÇÃO MÍNIMA	91.793.974,34	27.623.633,84

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO:

DESPESA	ORÇAMENTO	1º TRIMESTRE DE 2013		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Ensino Fundamental	20.489.618,68	11.880.249,70	1.289.860,44	1.012.577,24
Ensino Infantil	19.373.090,05	15.735.411,76	2.715.776,61	2.448.202,01
Educação Especial	1.853.720,00	1.554.204,72	905.464,70	255.300,47
(=) Total despesa educação básica	41.716.428,73	29.169.866,18	4.511.101,75	3.716.079,72
(+) Retenção do Fundeb	51.862.992,45	15.358.473,86	15.358.473,86	15.358.473,86
(-) Resultado da Contribuição para o Fundeb	-	(967.080,10)	(1.283.688,94)	(6.989.784,30)
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	93.579.421,18	43.561.259,94	18.585.886,67	12.084.769,22
PERCENTUAL	25,49%	39,42%	16,82%	10,94%

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM FUNDEB

DESPESAS FUNDEB	ORÇAMENTO	EMPENHADO ATÉ O MOMENTO	LIQUIDADO ATÉ O MOMENTO	ESTIMATIVA LIQUIDAÇÃO*
Fundeb Magistério - 60%	50.847.864,19	13.380.341,21	13.186.714,51	8.268.300,92
Fundeb Demais Despesas - 40%	16.039.682,98	1.011.052,55	888.070,41	100.388,58
APLICAÇÃO FUNDEB	66.887.547,17	14.391.393,76	14.074.784,92	8.368.689,50
PERCENTUAL	100,00%	69,67%	68,14%	40,52%

RECEITAS FUNDEB	ORÇAMENTO 2013	REALIZADO NO 1º TRIMESTRE 2013
Rendimento Fundeb (Previsto)	100.000,00	6.668,89
Transferências Fundeb	66.887.547,17	20.648.582,58
TOTAL	66.887.547,17	20.655.251,47

Cristina Conceição Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Raymundo A. de Sá  
Contador

Paulo Pereira da Silva  
Secretário da Educação



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança que especifica”:

Portaria DAE nº 182 de 02/05/2013 – Exonera José João da Silva, Rg nº 156637790 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 033 de 14/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 183 de 02/05/2013 – Exonera João Bosco Gomes, Rg nº 10509460 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 035 de 14/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 184 de 02/05/2013 – Exonera Sidney Garcia Borges, Rg nº 15774435 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 053 de 17/01/2013..

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 185 de 02/05/2013 – Exonera David Vieira da Silva, Rg nº 18102537-1 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 079 de 24/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 186 de 02/05/2013 – Exonera Maria Regina Lopes de Souza, Rg nº 28552679 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 080 de 24/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 187 de 02/05/2013 – Exonera Osmar Gonçalo Perico, Rg nº 208629816 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 111 de 21/02/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 188 de 02/05/2013 – Exonera Alvaro Donizete da Silva, Rg nº 239308402 SSP/SP lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 141 de 14/03/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 189 de 02/05/2013 – Exonera Gabriel dos Santos Bruno, Rg nº 40035039-7 SSP/SP lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 149 de 22/03/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 190 de 02/05/2013 – Exonera Ismael Ferreira de Almeida, Rg nº 14492785 SSP/SP lotado na função de Administrador Regional, Ref.: XVIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 044 de 01/04/2011..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 191 de 02/05/2013 – Exonera Johnny Camacho Fernandez, Rg nº 29200049 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço de Operação da ETA II, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 034 de 14/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 192 de 02/05/2013 – Exonera Sabrina Lopes Castro Silva, Rg nº 46281788X SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 039 de 14/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 193 de 02/05/2013 – Exonera Carlos Roberto Rocha Junior, Rg nº 47006694 SSP/SP lotado na função de Assessor de Imprensa, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de

26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 031 de 14/01/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 194 de 02/05/2013 – Exonera Amarildo Costa, Rg nº 264770614 SSP/SP lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 150 de 22/03/2013..Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 02 de maio de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco  
Chefe de Seção

PORTARIA Nº 0555, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear LAIS DA FONSECA CROTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.368.001-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Programas Governamentais Específicos, referência PMS-06, subordinada ao Gabinete da Prefeita, a partir de 29 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 29 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0556, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10030/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10030/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10030/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Elisa Vasconcelos de Souza  
- Célia Maria Carvalho Maia  
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0557, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11612/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11612/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11612/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Raymundo Machado do Prado  
- Fábio Rogério Ribeiro da Cunha  
- Célia Maria Carvalho Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0558, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29895/12.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 29895/12;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29895/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Paiola  
- Antonio César Francisco  
- Benedito José Silvestrin

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0559, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10886/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10886/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10886/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Waldir Henrique Pedro de Alcântara  
- Edson Luis da Silva  
- Valter J. Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013

no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0560, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10884/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10884/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10884/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- Edson Luis da Silva  
- Valter J. Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0561, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1040/12 alterada pela Portaria nº 0231/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 12241/12;

## RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1040, de 03 de agosto de 2012, alterada pela Portaria nº 0231, de 01 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pela servidora Ana Carla Yanssen dos Santos.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Silmar Alexandre Gomes  
- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0562, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1472/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 07560/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1472, de 14 de dezembro de 2012, o membro Ivonete Pereira de Camargo pelo servidor Valdemar Cruz.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha  
- Elisa Aparecida Vasconcelos De Souza  
- Valdemar Cruz

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0563, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria

nº 1269/11 alterada pela Portaria nº 0297/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15243/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1269, de 17 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 0297, de 22 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pelo servidor Valter J. Tanner.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Valter J. Tanner
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0564, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0299/12 alterada pela Portaria nº 0267/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 04785/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0299, de 23 de março de 2012, alterada pela Portaria nº 0267, de 08 de fevereiro de 2013, o presidente Ricardo Yanssen Capelato e o membro Clarete Mariza Lazarim, respectivamente pelos servidores Ana Carla Yanssen dos Santos e Thiago Donizete Mendanha.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Mônica de Souza Lima Justino
- Thiago Donizete Mendanha

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90

(noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0565, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1368/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14051/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1368, de 26 de outubro de 2012, o membro Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza pela servidora Célia Maria Carvalho Maia.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Célia Maria Carvalho Maia
- Thiago Donizete Mendanha

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0566, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 18678/11, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18678/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 e seguintes da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 37, do Protocolado PMS nº 18678/11; e cuja peça acusatória apresentada às fls. 50, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Edson Luis da Silva
- Valter J. Tanner

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0567, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 09883/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 09883/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 e seguintes da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 78, do Protocolado PMS nº 09883/10; e cuja peça acusatória apresentada às fls. 91, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Silvania Luiz N. Reis
- Ricardo Alexandre Zequim

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172

da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0568, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 18742/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18742/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 e seguintes da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 53, do Protocolado PMS nº 18742/10; e cuja peça acusatória apresentada às fls. 60, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Juliana Paiola
- Antonio César Francisco

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0569, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 00286/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00286/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 e seguintes da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 66, do Protocolado PMS nº

00286/10; e cuja peça acusatória apresentada às fls. 73, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0570, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1010/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada CRISTIANE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.628.618-2, do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0571, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1011/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado CARLOS EDUARDO HIDEO HANASILO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 25.118.578-3, do cargo de Médico Emergencista SMS – Nível D, referência SMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0572, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0484, de 11 de abril de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo nº 001/12 – Educador da Língua Portuguesa, em especial fls. 18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0484, de 11 de abril de 2013, para que onde constou erroneamente:

“Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2012, para o emprego temporário de Educador de Língua Portuguesa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:”

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	WANDA DIAS LIMA	33.431.385-5	01/04/2013	01/07/2013

Passa a constar, sendo este o correto:

“Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2012,

para o emprego temporário de Educador de Língua Portuguesa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:”

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	WANIA DIAS LIMA	33.431.385-5	01/04/2013	01/07/2013

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0573, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
121º	MAYARA LISIANE AVANÇO	47.132.563-6	03/05/2013
123º	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	17.252.285-7	03/05/2013
126º	ELIZETE APARECIDA CINTRA MANZANI	36.811.881-2	03/05/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0574, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Inspetor de Alunos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos – Nível E – 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
55º	CASSIA REGINA GUERRA SOARES	21.806.879-7	03/05/2013
56º	MARCELO FERNANDO DE ASSIS	27.322.059-7	03/05/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0575, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público



001/12 – Professor Municipal II - Português;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Português - Nível E, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
4º	MELINA SMOLLI BAPTISTA DE CAMPOS	44.085.934-7	03/05/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0576, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II - Matemática, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II - Matemática;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Matemática - Nível E, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
6º	JULIANA ARRUDA VIEIRA	35.778.876-X	03/05/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0577, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Fixa atribuições de servidor cedido e o autoriza dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando que o servidor em questão foi cedido para desempenhar suas funções na Administração Pública direta; Considerando a necessidade de se fixar as atribuições a serem desempenhadas pelo mesmo; Considerando que para o desempenho de tais atividades se faz necessário o seu constante deslocamento neste Município; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 02537/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor, CELSO ELPÍDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.457.679 –SSP/SP, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02957009968, categoria “AC”.

Parágrafo Único: A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 2º - O servidor mencionado no “caput” fica autorizado a desempenhar, em caráter precário e sem prejuízo de las inerentes ao seu cargo, as seguintes atribuições: supervisionar, acompanhar e fiscalizar as equipes de trabalho da Secretaria; planejar as atividades a serem exercidas na execução dos serviços da Secretaria; informar o superior hierárquico das necessidades das equipes de trabalho; distribuir as equipes a seu cargo, estudar, propor e tomar medidas para a execução dos serviços públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0578, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a cessão dos servidores para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 04057/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para o Fórum da Comarca de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, pelo período de 02/01/2013 a 02/01/2014:

ALDREY CRISTIANE ISCARO, portadora da cédula de identidade RG nº 44.463.355-8, matrícula nº 17826, exercendo cargo concursado de Auxiliar de Recepção – Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

ANTONIO CARLOS JACOB, portador da cédula de identidade RG nº 27.752.935-9, matrícula nº 8961, exercendo cargo concursado de Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados – Nível C, referência PMS-30, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

ARNALDO ANTONIO COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 70.615.438-0, matrícula nº 15834, exercendo cargo concursado de Zelador Municipal – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CLAUDIA ANDREA MACHADO SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 23.004.942-4, matrícula nº 9370, exercendo cargo concursado de Encarregado de Serviços – Nível A, referência PMS-136, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

CRISTIANE DE OLIVEIRA AMARANTES FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.893.013-4, matrícula nº 8170, exercendo o cargo concursado de Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DANIEL BORGES, portador da cédula de identidade RG nº 45.031.731-6, matrícula nº 16299, exercendo cargo concursado de Auxiliar de Recepção – Nível E, referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

FOLHA Nº 02  
PORTARIA Nº 0578/13

EDUARDO MINORU KAIHATU, portador da cédula de identidade RG nº 19.390.153-3, matrícula nº 14962, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ELIZABETE MOREIRA CAMARA LOMELINO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.094.819-6, matrícula nº 7205, exercendo cargo concursado de Instrutor de Cursos - Nível B, referência PMS-39, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

HEVELYN DO VALLE, portadora da cédula de identidade RG nº 32.254.811-1, matrícula nº 14978, exercendo cargo concursado de Recepcionista SMS - Nível E, referência SMS-10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

IZAEL GONÇALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 9.097.085, matrícula nº 2173, exercendo cargo concursado de Motorista Municipal

Classe Especial – Nível A, referência PMS-38, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

JESSICA ALINE BONAMI, portadora da cédula de identidade RG nº 48.963.183-6, matrícula nº 17629, exercendo cargo concursado de Auxiliar de Recepção – Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

KELLY CRISTINA SANTARELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 40.125.741-1, matrícula nº 16324, exercendo cargo concursado de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

LAULDE SOUZA DA SILVA MOURA, portadora da cédula de identidade RG nº 36.128.334-9, matrícula nº 8059, exercendo cargo concursado de Cozinheira Municipal – Nível B, referência PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

MARCIA PEDRO DE OLIVEIRA REZENDE, portadora da cédula de identidade RG nº 26.140.454-4, matrícula nº 12112, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo – Nível C, referência PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MARIA APARECIDA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.801.196-7, matrícula nº 430, exercendo cargo concursado de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FOLHA Nº 03  
PORTARIA Nº 0578/13

MAYARA MAIA, portadora da cédula de identidade RG nº 46.049.099-0, matrícula nº 16129, exercendo o cargo concursado de Agente Administrativo – Nível - E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MICELLY CRISTINE FERREIRA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 44.634.757-7, matrícula nº 17416, exercendo o cargo concursado de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

MICHAEL EDUARDO GUIMARÃES NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 40.084.659-7, matrícula nº 17098, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PEDRO FRANZIN JOZZOLINO, portador da cédula de identidade RG nº 32.161.536-0, matrícula nº 16581, exercendo cargo concursado de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

REGIANE LOUZA DE OLIVEIRA FREDERICO, portadora da cédula de identidade RG nº 34.382.741-4, matrícula nº 17652, exercendo o cargo concursado de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ROMALINA CORDEIRO DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 19.496.894, matrícula nº 1877, exercendo o cargo concursado de Cozinheira Municipal – Nível A, referência PMS-44, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

ROSANA DA SILVA CANELADA, portadora da cédula de identidade RG nº 22.221.182-9, matrícula nº 16052, exercendo o cargo concursado de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SILVIA APARECIDA PIANCA BIONDO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.846.971-1, matrícula nº

2471, exercendo cargo concursado de Chefe de Seção – Nível A, referência PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

SILVIA HELENA DE SOUZA CALEGARI, portadora da cédula de identidade RG nº 18.264.155, matrícula nº 2551, exercendo cargo concursado de Chefe de Seção – Nível A, referência PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

FOLHA Nº 04  
PORTARIA Nº 0578/13

THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, portadora da cédula de identidade RG nº 46.267.143-4, matrícula nº 17706, exercendo cargo concursado de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

THAMIRIS BRAMBILLA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 41.203.561-3, matrícula nº 16361, exercendo cargo concursado de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALDIR INÁCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 16.223.238-X, matrícula nº 9336, exercendo cargo concursado de Cadastrista de Receita Municipal - Nível C, referência PMS-30, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

VALTER FERREIRA DE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 16.630.895, matrícula nº 16580, exercendo cargo concursado de Auxiliar de Recepção – Nível B, referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

WAGNER LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 20.548.832-8, matrícula nº 15751, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

WALKIRIA CRISTINA DE BRITTO LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.243.365-8, matrícula nº 7087, exercendo cargo concursado de Recreacionista Infantil - Nível B, referência PMS-92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0579, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1045/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada AZELITA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 20.192.206-X, do cargo de Professor Municipal II – Nível E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0580, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS - DA nº 1049/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ELIZABETE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.798.495-5, do emprego temporário de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0581, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13997/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 13997/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13997/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Luiz Carlos Piazzentin  
- Ronaldo Pontes Furtado  
- Valdecir Donizete Coleta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0582, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13998/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 13998/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13998/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- Sonia Maria Minarello  
- Habacuque Pimentel Nascimento

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0583, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12800/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 12800/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12800/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Geralda Mangela Lino Rodrigues  
- Célia Maria Carvalho Maia  
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0584, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12801/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 12801/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12801/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Célia Maria Carvalho Maia
- Geralda Mangela Lino Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0585, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11102/13.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11102/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11102/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Célia Maria Carvalho Maia
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0586, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de provimento em comissão, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS DA nº 968/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor ROBERT MAY NETO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.658-8, do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Trânsito, Tráfego, Sinalização e Multas, referência PMSC03, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0587, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 03907/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.550.983-6, do cargo de Cozinheira Municipal – Nível B, referência PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes

do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0588, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear RENATO SPADOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.685.191-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Administração Orçamentária, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 03 de maio de 2013. Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 03 de maio de 2013 no Paço Municipal e em 04 de maio de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5479, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a denominação da Passarela de Pedestres sobre a Avenida Julio de Vasconcelos.

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Passarela de Pedestres, sobre a Avenida Julio Vasconcelos, na altura da Rua do

Café 863 da Vila Rebouças, com a Rua Cesar Moranza na Vila Santa Terezinha de: "Dorival Rodrigues Gomes Junior".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA** PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2013, PMS nº 12204/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5480, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para "adoção" de Prédios Públicos, em especial os que atendam à Saúde, objetivando prestação de serviços mais eficientes aos munícipes através da colaboração de Empresas situadas dentro e na região do Município de Sumaré, atendendo ao princípio constitucional da reunião da sociedade e Poder Público em geral visando o interesse coletivo.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos de Parceria Público Privada, com força de convênio, com entidades, pessoas jurídicas ou pessoas físicas em geral, objetivando a preservação, conservação, manutenção e adoções de bens dos prédios públicos, bem como a doação de bens aos mesmos, inclusive medicamentos, suprimentos, equipamentos e móveis, em especial àqueles utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O Poder Executivo poderá receber em doação à título gratuito quaisquer das atividades previstas no caput deste artigo, inclusive construções novas, que serão incorporadas ao patrimônio público.

§ 2º - Não poderão firmar convênio com o Poder Executivo pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades de cunho político-partidário.

Art. 2º - O objeto desta parceria visa dar melhores condições de trabalho aos funcionários da saúde, bem como atendimento à população Sumareense, considerando-se que situação precária de má estrutura e conservação, desabastecimento, entre outros aspectos negativos na qual se encontra o setor referido que prejudicam aqueles que atuam na respectiva área e, conseqüentemente, atinge diretamente os munícipes, cujo provimento de bem estar e boa saúde se faz o objetivo maior desta Lei.

Art. 3º - Caberá aos parceiros convenientes que firmarem os termos de parceria, previsto nos termos do Art. 1º, a responsabilidade pelas reformas, construções e ou manutenções, nos limites do termo contratado.

Art. 4º - Caberá a Municipalidade, pelos órgãos competentes, dar publicidade aos convênios firmados, bem como manter arquivo atualizado das obras e bens que se fazem necessários ao atendimento e/ou bom funcionamento dos prédios da saúde, de modo que os parceiros interessados realizem as melhorias previstas nesta lei de forma eficaz e dentro de padrões unifor-

mes. Compete ainda a Municipalidade e ao Conselho Local de Saúde acompanhar e fiscalizar a execução do termo de convenio, nos moldes e prazos estabelecidos.

Parágrafo Único: As obras e melhorias poderão ser realizadas pelo próprio conveniente, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo, desde que obedecidas às legislações aplicáveis.

LEI Nº 5480/2013  
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Os convenientes ficam autorizados a colocar, nas áreas municipais sob sua responsabilidade, placas indicativas de sua colaboração com o Poder Público, consoante os padrões e condições estabelecidas em regulamento próprio.

Parágrafo Único: Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda através das placas previstas neste artigo, ficam os convenientes isentos do pagamento das respectivas taxas de licença, estabelecidas pela legislação municipal vigente.

Art. 6º - Os convênios autorizados por esta Lei serão estipulados por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser denunciados por qualquer das partes a qualquer tempo mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, assim como ter suas disposições alteradas de comum acordo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2013, PMS nº 10575/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5481, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Institui o Programa "Brigadas de Prevenção e Combate a Enchentes" no âmbito do Município de Sumaré.-

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Brigadas de Prevenção e Combate a Enchentes no âmbito do Município de Sumaré.

Art. 2º - O Programa consiste na capacitação de voluntários que residam próximo a áreas de risco para atuarem na prevenção e nas ocorrências de enchentes, com objetivo de minimizar os riscos e prejuízos oriundos desse tipo de evento.

Art. 3º - A brigada de prevenção e combate a enchentes será subordinada a Defesa Civil que ministrará a capacitação necessária aos brigadistas.

Art. 4º - A Administração Pública através da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil, fornecerá as informações e materiais necessários para a atuação dos brigadistas.

Art. 5º - A brigada de prevenção e combate a enchentes informará a Defesa Civil, ocorrências que possam propiciar o risco de enchentes.

Art. 6º - A Administração Pública indicará após pes-

quisa as localidades onde será necessária a formação de brigadas de prevenção e combate a enchentes.

Art. 7º - Para a consecução deste programa, fica autorizado o Município a firmar convênios e ou parcerias com a União, Estados, e Sociedade Civil.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2013, PMS nº 12.203/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 9028, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12.104/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, doa Empresa Residencial S.A., inscrita nº 45.787.660/0001-00, o equipamento abaixo:

- 1 - Câmera Fotográfica Sony Cyber-shot DSC-H90.

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), está de acordo com a Nota Fiscal nº 000.000.007 - série 1, e esta de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Habitação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 04 de Maio de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9029, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Substitui Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando a eleição na 2ª Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente dos novos membros da sociedade civil;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 09589/03;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA, para o período de 01/01/2012 à 31/12/2013 reorganizado pela Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009, os seguintes membros:

I - MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

Antonio Humberto Emílio - RG 8.583.180  
Rodrigo Ferreira Mettestainer - RG 29.304.691-8  
Maria Izide Suguitani Casarin RG 10.862.375-0  
Reinaldo Ryou Hayashi - RG 6.439.844-4  
Valter Rezende de Oliveira - RG 5.886.760-0  
Laís Cristina Pereira de Melo - RG 43.985.002

SUPLENTES:

Luis Rodrigues da Silva - RG 11.129.481-2  
Mateus Pansonato - RG 16.979.544-4  
Marcelo Tironi Galhardo - RG 29.256.605-0  
Rildo José Sanches - RG 17.241.403-X  
Ana Paula Padovani - RG 26.420.704-X  
Reginaldo Caldeira de Souza - RG 21.822.590-8

II - MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente  
Titulares: Alan Cardeque Simões de Almeida - RG 5.362.679-5  
Suplente: Alan Lourenção - RG 34.554.033-5

Secretaria Municipal de Educação  
Titulares: Marli de Carvalho Graupner - RG 9.901.071-9  
Suplente: Rita de Cássia Vergueti Siqueira - RG 17.570.239-1

DECRETO Nº 9029/2013  
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Titulares: Wilton Cesar Chavare - RG 23.933.006-7  
Suplente: Sueli de Siqueira Ferraz - RG 11.424.472-9

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Titulares: Gilvan Gomes de Araújo - RG 16.053.098-8  
Suplente: Marco Rogério de Oliveira - RG 28.204.712-8

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica  
Titulares: José Carlos Alves - RG 9.387.234-3  
Suplente: Rogério Rosa Guelere - RG 28.204.712-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico  
Titulares: Valdir de Jesus Belintani - RG 20.232.064-9  
Suplente: Mauricio Rocha - RG 20.670.954-7

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 9023/13 de 15 de abril de 2013.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e em, 04 de maio de 2013, no Semanário Oficial do Município.- PMS 9589/2003.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9030, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito;

Considerando os elementos constantes no MI nº 118/2013 da SEMMUR e o PMS nº 2.669/09;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré, o Secretário Municipal Valdeci Donizeti Coleta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.216.221, retroativo à 01 de Maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8994/2013.

Município de Sumaré, 03 de Maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de Maio de 2013 no Paço Municipal e, em 04 de Maio de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ